



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## **PLENÁRIO**

### **PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023**

---

**I - Verificação do quórum.**

**II – Execução do Hino Nacional.**

**III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 471  
16/12/2022.**

**V – Comunicados**

**a) Exposição:**

a.1 Da Presidente

a.2 Da Diretoria

a.3 Da Diretoria Regional da Mútua

a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e outros)

a.5 De Conselheiro Federal

**VI – Ordem do dia**

**a) Assuntos de interesse geral**

**a.1 - Eleição de Diretoria**

**a.2 - Homologação do Resultado das Eleições dos Coordenadores e  
Coordenadores-Adjuntos das Câmaras Especializadas.**

**a.3 - Indicação de Representantes do Plenário em Reuniões de  
Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas.**

**a.4 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.**

a.4.1 - Comissão De Ética Profissional

a.4.2 - Comissão De Orçamento e Tomada De Contas

a.4.3 - Comissão De Renovação do Terço

a.4.4 - Comissão De Educação e Atribuição Profissional

**a.5 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS**

a.5.1 - Comissão do Mérito

a.5.2 - Comissão Eleitoral Regional -CER

**a.6 - COMPOSIÇÃO DE PROGRAMAS.**

a.6.1 - Programa Crea-Júnior

**VII – Proposta da Presidente e/ou da Diretoria.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

### PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023

#### V – Comunicados

##### a) Exposição:

a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e outros)

	Titular (Ausência Justificada)	Suplente (Convocados)
1.	Eng. Florestal Adriana dos Santos Damião	Eng. Florestal Gabriel Freitas Schardong
2.	Eng. Civ. Marlon Tony Brandt	Eng. Civ. José Carlos Ribas
3.	Eng. Agr. Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo	Eng. Agr. Alison Zanella
4.		

#### VI – Ordem do dia

##### a) Assuntos de interesse geral

##### a.1 - Eleição de Diretoria.

**Artigo 100 do Regimento Interno** – Art. 100. Os Diretores são eleitos pelo plenário, sendo permitida uma única recondução.

**Artigo 102 do Regimento Interno** – Art. 102. O período de mandato de diretor tem duração de um ano, iniciando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.

- A eleição é procedida por escrutínio secreto, assim, solicitar a inscrição de chapas, para posteriormente indicar os escrutinadores em número de 03.
- Registradas as chapas, proceder à convocação de 03 Conselheiros para atuar como escrutinadores, se o Plenário não aprovar a eleição por aclamação.

FUNÇÃO:	2022	2023
<b>1º VICE PRESIDENTE</b>	<b>Eng. Eletric.</b> LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR	Art. 89- a indicação do conselheiro regional para a função de 1º vice-presidente é apresentada pelo presidente ao Plenário para homologação, sendo permitida uma única recondução.
<b>2ª VICE PRESIDENTE</b>	<b>Eng. Agr.</b> MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	
<b>1º DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<b>Eng. Sanit. Amb. Prof.</b> ANDERSON SECCO DOS SANTOS	
<b>2ª DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<b>Eng. Civ./Seg. Trab.</b> MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023**

<b>1º DIRETOR FINANCEIRO</b>	<b>Eng. Agr. CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO</b>	
<b>2º DIRETOR FINANCEIRO</b>	<b>Eng. Civ. OSCAR RAUL DIAS HAACK</b>	

**a.2 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS COORDENADORES  
E COORDENADORES-ADJUNTOS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS.**

<b>Câmaras especializadas de:</b>		
<b>Agronomia - (CEA)</b>	<b>Coordenador:</b>	<b>Eng.</b>
	<b>Coordenador-adjunto:</b>	Eng. Agr.
<b>Engenharia Elétrica e Mecânica - (CEEEM)</b>	<b>Coordenador:</b>	<b>Eng.</b>
	<b>Coordenador-adjunto:</b>	Eng.
<b>Engenharia Civil, Agrimensura - (CEECA)</b>	<b>Coordenador:</b>	<b>Eng.</b>
	<b>Coordenador-adjunto:</b>	Eng.
<b>Engenharia Segurança do Trabalho - (CEEST)</b>	<b>Coordenador:</b>	<b>Eng./Seg.Trab.</b>
	<b>Coordenador-adjunto:</b>	Eng./Seg.Trab.

**a.3 - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO PLENÁRIO EM REUNIÕES DE  
COORDENADORIA NACIONAL DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS**

<b>REPRESENTANTE DO PLENÁRIO NA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - (CCEEAGRI)</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CONSELHEIRO</b>
	Representante Do Plenário	Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

### PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023

REPRESENTANTE DO PLENÁRIO NA ENGENHARIA ELÉTRICA OU INDUSTRIAL - (CCEEE/CCEEI)	FUNÇÃO	CONSELHEIRO
	Representante Do Plenário	Eng.

REPRESENTANTE DO PLENÁRIO NA ENGENHARIA FLORESTAL - (CCEEF)	FUNÇÃO	CONSELHEIRO
	Representante Do Plenário	Eng. Florestal

#### a.4 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

##### ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DO CREA-MS.

Art. 128. A comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

Art. 132. A comissão permanente é composta por três conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário do Crea e igual número de suplentes escolhidos entre os **conselheiros regionais titulares**, sendo permitida uma única reeleição.

#### a.4.1 COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - CEP.

São atribuições da COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL:

Art. 141 - A Comissão de Ética Profissional tem por finalidade a apreciação das infrações ao Código de Ética das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º - A Comissão de Ética Profissional será composta por um membro de cada câmara especializada.

§ 2º - A Comissão de Ética Profissional é assessorada juridicamente por um funcionário da estrutura auxiliar.

Art. 142. Compete à Comissão de Ética Profissional:

I - instruir processo de infração ao Código de Ética Profissional, ouvindo testemunhas e partes, e realizando diligências necessárias para apurar os fatos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

**PLENÁRIO**

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023**

- II - emitir relatório fundamentado a ser encaminhado à câmara especializada competente para apreciação, o qual deve fazer parte do respectivo processo; e
- III - sugerir ao Plenário alteração nos dispositivos do Código de Ética Profissional a ser encaminhado ao Confea.

<b>COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - CEP - 2023</b>		
<b>Coordenador:</b>		
<b>Coordenador adjunto:</b>		
<b>Assessoria Técnica:</b>		
	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
<b>Membros:</b>		

**a.4.2 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC.**

São atribuições da Comissão de ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Art. 143. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do CREA.

Art. 144. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:

- I - apreciar e emitir relatório sobre o orçamento do Crea-MS;
- II - apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação;
- III- apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- IV - acompanhar mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como da despesas indicando eventuais correções;
- V- emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

### PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023

- VI - apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;
- VII - apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do Crea-MS, consubstanciada nos balancetes mensais;
- VIII - apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico; e
- IX - encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes.

**Art. 97. É vedado ao membro da Diretoria pertencer à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, inclusive durante o ano subsequente ao término do exercício de sua função.**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS-COTC - 2023		
<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR-ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		
	TITULAR	SUPLENTE
<b>Membros:</b>		

#### a.4.3 - COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT.

São atribuições da Comissão de RENOVAÇÃO DO TERÇO:

Art. 145. A Comissão de Renovação do Terço tem por finalidade elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do CREA.

Art. 146. Compete à Comissão de Renovação do Terço:

- I - revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de
- II - requerer das instituições de ensino e das entidades de classe documentação para a realização da revisão de seus registros, quando necessário, conforme o previsto em resolução específica.
- III- verificar o número de profissionais registrados e em obrigações perante o Sistema Confea/Crea; dia com suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

### PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023

- IV - analisar a proporcionalidade entre as modalidades profissionais e propor a composição do Plenário do Crea-MS e das suas câmaras especializadas; e  
V - elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Crea-MS, obedecendo as normas e os prazos estabelecidos pelo Confea.

COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT - 2023		
<b>Coordenador:</b>		
<b>Coordenador adjunto:</b>		
<b>Assessoria Técnica:</b>		
	Titular	Suplente
<b>Membros:</b>		

#### a.4.4 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

São atribuições da Comissão de EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:

Art. 147. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional tem por finalidade instruir os processos de registro profissional e de cadastramento de instituição de ensino e de curso a serem encaminhados às câmaras especializadas.

Art. 148. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional eleger-se-á na forma de seu regulamento.

Parágrafo único. A Comissão de Educação terá assessoramento técnico de empregados da estrutura auxiliar.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL–CEAP - 2023		
<b>Coordenador:</b>		
<b>Coordenador adjunto:</b>		
<b>Assessoria Técnica:</b>		
	Titular	Suplente
<b>Membros:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

### PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023


#### a.5 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS.

##### Da Finalidade da Comissão Especial:

Art. 150. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

Art. 151. A comissão especial é composta por, no mínimo, três conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário do Crea-MS e igual número de suplentes eleitos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição.

Parágrafo único. Em caso de empate será eleito o candidato com mais tempo de registro no Sistema Confea/Crea.

##### a.5.1 - COMISSÃO DO MÉRITO- CM.

São atribuições da Comissão do MÉRITO:

Art. 162. A Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea.

COMISSÃO DO MÉRITO- CM - 2023		
<b>Coordenador:</b>		
<b>Coordenador adjunto:</b>		
<b>Assessoria Técnica:</b>		
<b>Assessoria Jurídica:</b>		
	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
<b>Membros:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## PLENÁRIO

### PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023


#### a.5.2 - COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

São atribuições da Comissão Eleitoral Regional - CER:

Art. 164. A Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea-MS relativos às eleições de presidente do Crea-MS e de conselheiro federal, de acordo com o estabelecido em resolução específica.

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER		
<b>Coordenador:</b>		
<b>Coordenador adjunto:</b>		
<b>Assessoria Técnica:</b>		
	Titular	Suplente
<b>Membros:</b>		1º
		2º
		3º
		4º
		5º

#### a.6 - COMPOSIÇÃO DE PROGRAMAS.

##### a.6.1 - PROGRAMA CREA-JÚNIOR.

Regulamento do Programa:

Art. 1º O Crea Júnior Mato Grosso do Sul - CreaJr-MS - é um programa cujo propósito é promover a inter-relação participativa entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS- e os estudantes de cursos que formam profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea no Estado de Mato Grosso do Sul, destacando a importância dessas profissões nas ações que objetivam a efetiva participação e a inserção profissional na defesa e no desenvolvimento da sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

**PLENÁRIO**

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 472 - DATA 27/1/2023**

<b>PROGRAMA CREA-JÚNIOR - 2023</b>	
<b>Coordenador:</b>	
<b>Coordenador adjunto:</b>	
<b>Assessoria Técnica:</b>	DRI – Departamento de Relações Institucionais
	<b>Titular</b>
<b>Membros:</b>	

**VII – Proposta da Presidente e/ou da Diretoria.**